



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3283/2016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais)

Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 02.01.-Gabinete do Prefeito e Dependencias | | |
| 02.01.03.-Fundo dos direitos criança e adolescente | | |
| 28 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | R\$ | 5.000,00 |
| 29 - 449052.01.-Equipamentos e materiais permanente | R\$ | 10.000,00 |
| 02.03.-Departamnto de Educação Municipal | | |
| 02.03..03.-FUNDEB | | |
| 81 - 339030.02.-Material de consumo | R\$ | 60.000,00 |
| 02.11.-Fundo Municipal de Assistencia Social | | |
| 02.11.01.-Fundo Municipal de Assistencia Social | | |
| 330 - 339030.01.-Material de consumo | R\$ | 2.000,00 |
| 332 - 339030.05.-Material de consumo | R\$ | 15.000,00 |
| 335 - 339030.05.-Material de consumo | R\$ | 5.000,00 |
| 336 - 339033.01.-Passagens e despesas com locomoção | R\$ | 4.000,00 |
| 342 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa juridica | R\$ | 10.000,00 |
| 344 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa juridica | R\$ | 40.000,00 |
| 347 - 339030.05.-Material de consumo | R\$ | 20.000,00 |
| 356 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa juridica | R\$ | 2.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | R\$ | 173.000,00 |

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|--|-------|-----------|
| 02.01.-Gabinete do Prefeito e Dependencias | | |
| 02.01.01.-Gabinete do Prefeito | | |
| 16 - 339030.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | R\$ - | 15.000,00 |
| 02.03.-Departamento de Educação Munciipal | | |
| 02.03.02.-Transporte Escolar | | |
| 75 - 339030.05.-Material de consumo | R\$ - | 60.000,00 |
| 02.11.-Fundo Municipal de Assistencia Social | | |



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

| | | |
|---|---|-------------------------|
| 02.11.01.-Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 231 - | 339030.05.-Material de consumo | R\$ - 30.000,00 |
| 237 - | 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | R\$ - 68.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | R\$ - 173.000,00 |

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 01 de março de 2016.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora